

PORTARIA N° 01/2026 – SME

Institui Comissão de Avaliação da Planilha de Composição de Custos e dos Valores dos Veículos, referente ao Pregão Eletrônico nº 146/2025 e ao Termo de Referência nº 386/2025, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABERAÍ-GO, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido no Decreto nº 007/2025, de 1º de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO a necessidade de análise e validação da planilha de composição de custos e dos valores dos veículos a serem apresentados pelo contratado;

CONSIDERANDO as disposições constantes do Pregão Eletrônico nº 146/2025 e do Termo de Referência nº 386/2025, como condição prévia para a assinatura do contrato;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial os arts. 5º, 11, 23, 59 e 117, que impõem à Administração Pública o dever de planejamento, controle prévio, análise da compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado, verificação da exequibilidade das propostas e adequada instrução do processo administrativo, como condição para a formalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, segregação de funções e julgamento objetivo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação da Planilha de Composição de Custos e dos Valores dos Veículos, com a finalidade de analisar, conferir e validar a documentação apresentada pelo contratado no âmbito do Pregão Eletrônico nº 146/2025, em conformidade com o Termo de Referência nº 386/2025, como requisito para a assinatura do respectivo contrato.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I – João Luiz Filho, matrícula nº 19973 – Membro;
- II – Leandro Ivo Dias, matrícula nº 6648 – Membro;
- III – Maria Juraci de Fátima Santos Cintra, matrícula nº 22932– Membro;
- IV- Edmar da Silva Nascimento, matrícula nº 20961- Membro.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I – Analisar a planilha de composição de custos, verificando sua conformidade com o objeto licitado e com o Termo de Referência nº 386/2025;
- II – Avaliar os valores dos veículos apresentados, confrontando-os com os valores médios praticados no mercado, a fim de aferir sua razoabilidade, economicidade e compatibilidade;

III – Solicitar, quando necessário, esclarecimentos, ajustes ou complementações à documentação apresentada pelo contratado;

IV – Emitir parecer técnico conclusivo, recomendando a aprovação ou não da planilha de custos e dos valores dos veículos;

V – Registrar formalmente as análises realizadas, garantindo a transparência, a rastreabilidade dos atos e a adequada instrução do processo administrativo;

VI – Subsidiar a Secretaria Municipal de Educação com informações técnicas necessárias à formalização e assinatura do contrato.

Art. 4º A Comissão atuará de forma colegiada, devendo suas deliberações constar em relatório ou ata circunstanciada, a qual integrará o processo administrativo do certame.

Art. 5º A participação na Comissão não ensejará remuneração adicional, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaberaí – GO, 09 de janeiro de 2026.


Carla de Deus Lima Lemes
Secretaria Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 007/2025
Município de Itaberaí-GO